



Costa Oeste

Transmissora de Energia S.A.

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO CO Nº 003/2018, FIRMADO ENTRE A COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A E A EMPRESA ARTECHE EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S.A., DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL CO Nº 002/2018.

A COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob n. 14.507.191/0001-97, com sede à Rua Comendador Araújo, 143, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sociedade por ações, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ALFONSO SCHMITT portador da Cédula de Identidade nº. 3.328.322-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.424.119-00 e pelo Diretor Administrativo-Financeiro VALDENIR JOSÉ BERTAGLIA, portador da Cédula de Identidade nº 836.462-1 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 170.928.099-91, doravante denominada **COSTA OESTE e/ou CONTRATANTE;**

e do outro lado,

ARTECHE EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S.A., com sede à Rua Tenente Benedito Nepomuceno, nº. 135, na cidade de Araucária, CEP: 83.705-190, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.782.918/0001-65, neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seus Procuradores, Sr. EVERTON LUIZ MARTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 6.809.797-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.405.749-62 e Sr. AMAURI DEGER JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº. 1.455.708-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 921.815.709-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA;**

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento de Pregão Presencial nº 001/2018;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná em inspeção de rotina entendeu que houve divergência entre a especificação técnica referente ao item 2 do Edital e a proposta da **CONTRATADA;**

CONSIDERANDO que após os esclarecimentos prestados pela **CONTRATANTE** sobre a apontada divergência o entendimento do Tribunal de Contas foi mantido;

CONSIDERANDO que o entendimento da Diretoria da **CONTRATANTE** respaldado em Parecer Jurídico foi pela anulação do item 2 do Edital e, por consequência do contrato;

CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos de ofício, quando eivados de nulidade;

CONSIDERANDO que embora firmado o contrato não houve dispêndio financeiro e nem valores a pagar à **CONTRATADA;** e



[Handwritten signatures and initials]

CONSIDERANDO que intimada a **CONTRATADA** sobre a intenção de anulação parcial do Pregão – item 2 – houve a concordância da mesma.

As **PARTES** através do presente instrumento, formalizam a Anulação Parcial do Contrato CO nº. 003/2018, celebrado em 03/09/2018; mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ANULAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO.

Fica anulado parcialmente de pleno direito o Contrato MA nº 003/18, a partir da data de assinatura do presente Termo de Anulação, excluindo-se da contratação a aquisição do bem especificado na alínea **"b" item 02** do objeto do Contrato, consistente de:

- 01 (uma) peça de TC/TP combinado, de 145 kV, conforme segue: Transformador de Corrente/Transformador de Potencial Indutivo combinado, monofásico, uso externo, tipo top core, isolamento a óleo, classe de tensão 145 kV, corrente primária 300/600/1200 A, corrente secundária 1 A, tensão primária 138000/v3, tensão secundária 115/115/v3 V. Quantidade de enrolamentos para TC: 4 enrolamentos, enrolamentos de proteção 3, classe de exatidão 3x((TPY-3VA)@1200:1A, (10P10-1.25VA)@600:1A, (10P10-0VA)@300:1A), Dados de TPY:Tp=40ms, 3VA/Rb=30hms(cosØ=1.0), Kssc=20, Assimetria=100%, t'=50ms, t''=50ms, tal'=tal''=17ms, tfr=1000ms (Cycle: C-50(17)-O-1000-C-50(17)-O), enrolamentos de medição 1, classe de exatidão 1x((0.3C3)@1200:1A (0.6C3)@600:1A (1.2C3)@300:1A), corrente térmica 31,5 kA. Quantidade de enrolamentos para TP: 3 enrolamentos, classe de exatidão 3x(0,3P200), grupo de ligação 2, máxima carga simultânea 400 VA, máxima carga térmica 1000VA. NBI 650 kV, distância de escoamento 25 mm/kV, frequência 60 Hz.

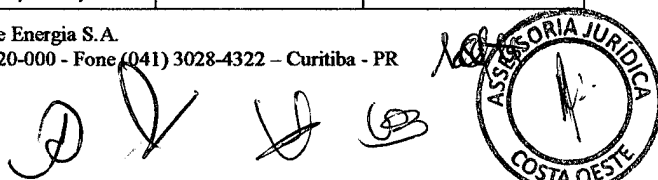
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em função da anulação do item 02 do Contrato, a Cláusula IV- Preço e Valor Global do Contrato Original passa a vigorar com a seguinte redação:

DE:

1. Pelo objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), composto conforme tabela abaixo e conforme definido na Cláusula V – Faturamento, deste **CONTRATO**.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. c/ impostos	Valor Total c/ impostos
PEÇAS / EQUIPAMENTOS					
01	01	Peça	Transformador de Corrente/ Transformador de Potencial Indutivo combinado, monofásico, uso externo, tipo top core, isolamento a óleo, classe de tensão 245 kV, corrente primária 600/1200/2000	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00



			<p>A, corrente secundária 1 A, tensão primária 230000/v3, tensão secundária 115/115/v3 V. Quantidade de enrolamentos para TC: 4 enrolamentos, enrolamentos de proteção 3, classe de exatidão 3x((TPY-3VA)@2000:1A, (TPY-2VA)@1200:1A, (10P10-1.25VA)@600:1A), Dados TPY= Tp=45ms, 3VA/Rb=3ohms(cosØ=1.0) e 2VA/Rb=2ohms(cosØ=1.0), Kssc=20, Assimetria=100%, t'=50ms, t''=50ms, tal'=tal''=17ms, tfr=500ms (Cycle: C-50(17)-O-500-C-50(17)-O)), fator térmico 1,25, enrolamentos de medição 1, classe de exatidão 1x((0.3C3)@2000:1A, (0.6C3)@1200:1A, (1.2C3) @600:1A), corrente térmica 40 kA. Quantidade de enrolamentos para TP: 3 enrolamentos, classe de exatidão 3x(0,3P200), grupo de ligação 2, máxima carga simultânea 400 VA, máxima carga térmica 1000VA. NBI 950 kV, distância de escoamento 25 mm/kV, frequência 60 Hz</p>		
02	01	Peça	<p>Transformador de Corrente/ Transformador de Potencial Indutivo combinado, monofásico, uso externo, tipo top core, isolação a óleo, classe de tensão 145 kV, corrente primária 300/600/1200 A, corrente secundária 1 A, tensão primária 138000/v3, tensão secundária 115/115/v3 V. Quantidade de enrolamentos para TC: 4 enrolamentos, enrolamentos de proteção 3, classe de exatidão 3x((TPY-3VA)@1200:1A, (10P10-1.25VA)@600:1A, (10P10-0VA)@300:1A), Dados de TPY:Tp=40ms, 3VA/Rb=3Ohms(cosØ=1.0), Kssc=20, Assimetria=100%, t'=50ms, t''=50ms, tal'=tal''=17ms, tfr=1000ms (Cycle: C-50(17)-O-1000-C-50(17)-O), enrolamentos de medição 1, classe de exatidão 1x((0.3C3)@1200:1A (0.6C3)@600:1A (1.2C3)@300:1A), corrente térmica 31,5 kA. Quantidade de enrolamentos para TP: 3 enrolamentos, classe de exatidão 3x(0,3P125), grupo de ligação 2, máxima carga simultânea 375 VA, máxima carga térmica 1000VA. NBI 650 kV, distância de escoamento 25 mm/kV, frequência 60 Hz</p>	R\$ 71.000,00	R\$ 71.000,00
<p>1.1. O valor total global do Contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)</p>					

2. Quaisquer tributos criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste instrumento, cuja base de cálculo seja o preço contratado, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso.

(Handwritten signatures)



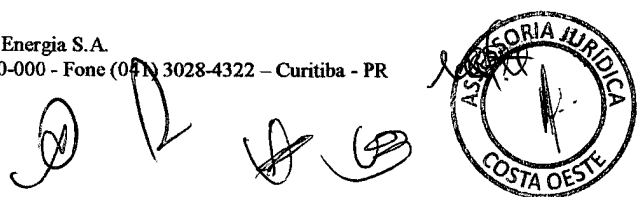
3. Nos preços já estão inclusos todos os impostos, **inclusive o diferencial de alíquota do ICMS - DIFAL**, se devida, bem como os seguros de quaisquer naturezas, perdas eventuais, despesas administrativas, lucros, tributos, transporte até o local de entrega dos bens e demais encargos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento dos Transformadores.

4. É vedado à **CONTRATADA** pleitear qualquer adicional de preço por falta ou omissão que porventura venham a ser constatadas em sua proposta.

PARA:

2. Pelo objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 109.000,00** (cento e nove mil reais), composto conforme tabela abaixo e conforme definido na Cláusula V – Faturamento, deste **CONTRATO**.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. c/ impostos	Valor Total c/ impostos
PEÇAS / EQUIPAMENTOS					
01	01	Peça	Transformador de Corrente/ Transformador de Potencial Indutivo combinado, monofásico, uso externo, tipo top core, isolamento a óleo, classe de tensão 245 kV, corrente primária 600/1200/2000 A, corrente secundária 1 A, tensão primária 230000/v3, tensão secundária 115/115/v3 V. Quantidade de enrolamentos para TC: 4 enrolamentos, enrolamentos de proteção 3, classe de exatidão 3x((TPY-3VA)@2000:1A, (TPY-2VA)@1200:1A, (10P10-1.25VA)@600:1A), Dados TPY= Tp=45ms, 3VA/Rb=3ohms(cosØ=1.0) e 2VA/Rb=2ohms(cosØ=1.0), Kssc=20, Assimetria=100%, t'=50ms, t''=50ms, tal'=tal''=17ms, tfr=500ms (Cycle: C-50(17)-O-500-C-50(17)-O)), fator térmico 1,25, enrolamentos de medição 1, classe de exatidão 1x((0.3C3)@2000:1A, (0.6C3)@1200:1A, (1.2C3) @600:1A), corrente térmica 40 kA. Quantidade de enrolamentos para TP: 3 enrolamentos, classe de exatidão 3x(0,3P200), grupo de ligação 2, máxima carga simultânea 400 VA, máxima carga térmica 1000VA. NBI 950 kV, distância de escoamento 25 mm/kV, frequência 60 Hz	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00
1.2. O valor total global do Contrato é de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)					



2. Quaisquer tributos criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste instrumento, cuja base de cálculo seja o preço contratado, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso.

3. Nos preços já estão inclusos todos os impostos, **inclusive o diferencial de alíquota do ICMS - DIFAL**, se devida, bem como os seguros de quaisquer naturezas, perdas eventuais, despesas administrativas, lucros, tributos, transporte até o local de entrega dos bens e demais encargos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento dos Transformadores.

4. É vedado à **CONTRATADA** pleitear qualquer adicional de preço por falta ou omissão que porventura venham a ser constatadas em sua proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Especificações Técnicas não modificadas por este Termo permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Anulação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2018.

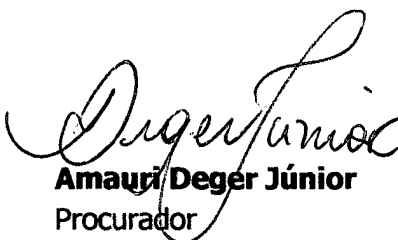
Pela **MARUMBI**,


Alfonso Schmitt
Diretor Presidente


Valdenir José Bertaglia
Diretor Administrativo Financeiro

Pela **CONTRATADA**,


Everton Luiz Martos
Procurador


Amauri Deger Júnior
Procurador

Testemunhas:

Nome: Waldemir Dias de SILVA
Doc. Ident. G.: 246.826-2
Org. Exp.: SSP - PA
CPF: 016.758.209-70

Nome: Janessa A. Melo Longo
Doc. Ident.: 7745669-4
Org. Exp.: Sisp / PR
CPF: 011238729-29

